



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2014

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR DENTRO DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo efetivo de CUIDADOR, Carreira I, Quantitativo 10, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, inserindo-o no Plano de Carreira dos Servidores do Magistério - Lei Complementar 002/2011.

**Art. 2º** - As competências e descrição do cargo são as constantes do Anexo que segue junto, fazendo parte da LC 002/2011 - Anexo I, com valor de remuneração inicial constante da carreira I, ou seja, 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

**Art. 3º** - Para preenchimento da vaga, até que seja realizado concurso público, fica o Executivo Municipal a proceder a contratação em caráter temporário, observadas as normas específicas.



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da criação do cargo a que se refere esta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria junto ao Orçamento Anual vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO FOSSE**

**Prefeito Municipal**

**DANIEL FREITAS, Jr.**

Procurador Geral

**Referência:** Projeto de Lei Complementar Municipal nº. 003/2014

**Protocolo nº.** 1828/2014

**Datado** de 11 de fevereiro de 2014

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

*Paço Municipal*

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000  
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)*



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## QUADRO EFETIVO – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

<b>CARGO</b>		
<b>CUIDADOR</b>		
<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>OCUPADAS POR EFETIVOS (uso e controle do RH)</b>	<b>OCUPADAS POR CONTRATO (uso e controle do RH)</b>
10		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>		
Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>		
<p><b>Executar as seguintes atividades sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidar de pessoas/alunos para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas;</li><li>• Fazer por elas as atividades que ela não consiga fazer f De forma autônoma;</li><li>• Atuar como ela entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;</li><li>• Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;</li><li>• Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;</li><li>• Auxiliar na locomoção;</li><li>• Realizar mudança de posição para maior conforto da pessoa cuidada;</li><li>• Comunicar à equipe da escola sobre qualquer alteração de comportamento;</li><li>• Acompanhar outras situações que se fizerem necessária para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola/</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>		
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Certificado de conclusão, histórico ou diploma de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.		
<b>CARGA HORÁRIA DE TRABALHO</b>		
25 horas semanais		